

Materia Legislativa - 33/2022

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

Data: 29 de Agosto de 2022

Ementa: Institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000220

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/29000220

Número / Ano	000220/2022
Data / Horário	29/08/2022 - 15:37:53
Ementa	Ofício Nº 219/2022 de autoria do prefeito municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº 033/2022 que institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná.
Autor	DARLEI TRENTA - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	3
Emitido por	Adriano

4
Adriano Fort
Secretário de Administração
RG



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ofício nº 219/2022

Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2022.

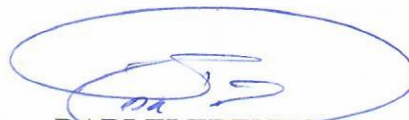
Ilustríssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu – Paraná

Assunto: Projeto de Lei Nº. 33/2022.

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Digníssimos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de Encaminhar Projeto de Lei nº 33/2022, para apreciação, votação e posterior aprovação.

Atenciosamente,


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



034



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem nº. 33/2022

Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

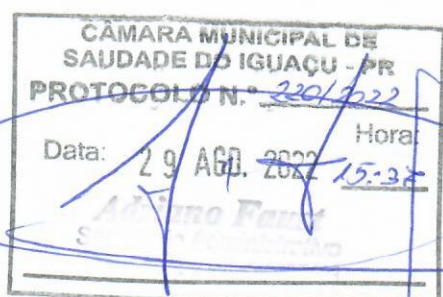
Venho através deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 33/2022, que cria o projeto de incentivo ao esporte amador municipal, pela seguinte razão:

Informo que o projeto pautado em questão tem por objetivo incentivar os atletas amadores a praticarem esportes, e participarem dos eventos esportivos desenvolvidos pelo município, frisando o bem-estar social e a melhor qualidade de vida, sendo o valor disponibilizado utilizado para premiar estes durante campeonatos desenvolvidos no decorrer do ano.

Submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultarão na sua aprovação.

Desde já apresentamos protestos de estima e consideração.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 33/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná.

DARLEI TRENTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, o projeto de incentivo ao esporte amador, o qual será voltado as práticas esportivas anuais.

Art. 2º São objetivos do Projeto Municipal de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito Municipal promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art.3º Fica autorizado ao Poder Executivo de Saudade do Iguaçu – PR, dentro das reais possibilidades financeiras do município, a proceder com a premiação das equipes e atletas participantes dos campeonatos municipais.

§1º O valor total a ser gasto com as premiações será a quantia de R\$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos reais). Os quais serão distribuídos aos vencedores dos campeonatos desenvolvidos no município.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§2º O valor descrito no Parágrafo 1º corresponde ao valor integral disponibilizado para ser usufruído dentro do período de um ano por todas as modalidades esportivas.

§3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao representante legal da equipe, mediante documento bancário nominal e/ ou recibo, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art.4º Além da quantia em espécie descrita no artigo anterior, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas às equipes e atletas participantes dos Campeonatos Municipais desenvolvidos no decorrer dos anos.

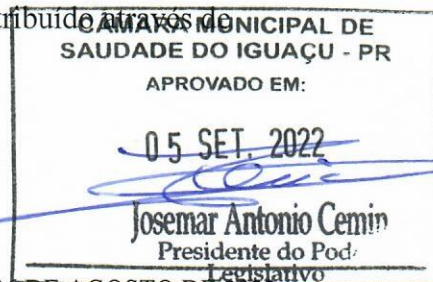
Art. 5º O poder Executivo apenas premiará os eventos que contarem com a participação de no mínimo 3 (três) equipes por categoria na competição.

Art. 6º o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e/ou convênios com outros órgãos públicos bem como com instituições privadas para a realização de competições municipais.

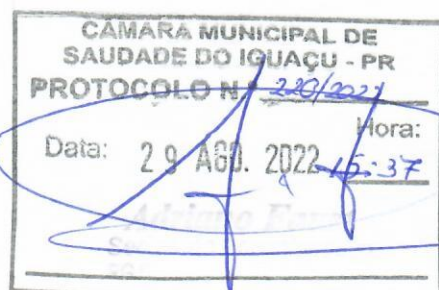
Art. 7º As despesas decorrentes da execução do projeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Esporte e Cultura, ficando o Chefe o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 8 A distribuição do valor determinado na presente Lei, será distribuído através de Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, 26 DE AGOSTO DE 2022.



DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

1ª Apreciação: 05/08/2022

Aprovado

2ª Apreciação: 12/08/2022

Aprovado

Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo

Josemar Antonio Cemin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

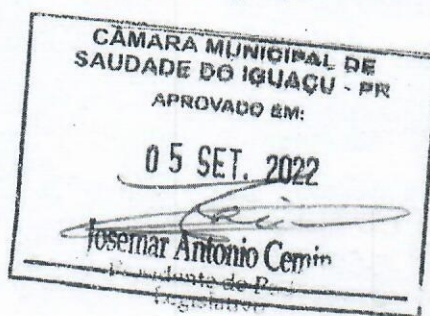
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Celso Giacomini efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 212/2022 de autoria do prefeito municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº 031/2022 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 345.000,00. Projeto de Lei este encaminhado para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus pareceres em 08 dias. 2ª) Ofício Nº 213/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 032/2022 que altera a Lei 1199/2018. O senhor presidente encaminhou então o referido Projeto para as Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente para que apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias. 3ª) Ofício Nº 219/2022 de autoria do prefeito municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº 033/2022 que institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná. Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor presidente



Handwritten signatures and notes:
Votado 12 10-2
[Signatures]

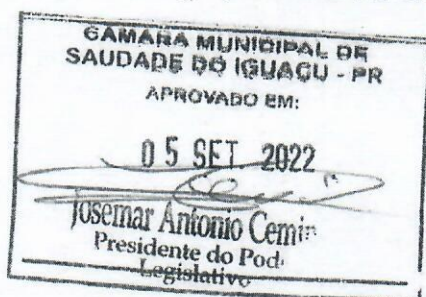


Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaude.pr.gov.br | www.camarasaude.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

para as Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social para que apresentem seus pareceres em 08 dias. 4º) Convite da Secretaria Municipal de Educação, para que os vereadores participem da Caminhada Cívica que irá acontecer no dia 06 de setembro de 2022 com início às 08 horas. 5º) Indicação Nº 083/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos termos da Lei Municipal 1.085/2017, de 05 de maio de 2017 efetue a construção de uma esterqueira ara armazenamento de dejetos animais junto à propriedade do Senhor Alberto Antoninho Drago na Comunidade de Linha Pães, Zona Rural deste Município. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 029/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 082/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das



APROVADO EM:

05 SET. 2022

Josemar Antonio Cerni
Presidente do Pod
Legislativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que Departamento de Urbanismo efetue o mais breve possível, reparos, manutenção e trocas se necessário em todos os postes de iluminação pública ao longo da Avenida Iguaçu 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 084/2022 de autoria do Vereador Clayton Jonathan Bitencourt, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a cessão de uso de veículos automotores para a Associação de Agricultores da Bacia da Linha Pães, fundada em 29 de outubro de 1993 e inscrita no CNPJ Nº 73.634.487/0001-38 e para a Associação Central dos Assentados Nova Fartura, fundada em 17 de março de 1998 e inscrita no CNPJ 02.423.202/0001-71. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 013/2022 de autoria do Vereador Felipe Forgiarini, solicitando que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná tome as devidas providências necessárias para atender as Indicações e Requerimentos formulados pelos mais diversos Vereadores desta Casa de Leis objetivando o transporte publico coletivo dos munícipes residentes no zona rural até a sede do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 014/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, solicitando que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tome as devidas providências necessárias para solucionar os problemas hoje existentes em algumas cisternas para captação de água construídas em parceria com os avicultores do Município. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 015/2022 de autoria do



Volcán B. ...
St. ...
...



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Vereador Clayton Jonathan Bitencourt, solicitando que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná tome as devidas providências necessárias para disponibilizar o mais breve possível aos servidores municipais o cartão do Programa de Auxílio Alimentação, limitando a utilização do mesmo nos estabelecimentos credenciados com sede em Saudade do Iguaçu. Nada mais havendo na Ordem do dia o senhor presidente concedeu a palavra à vereadora Auri Bitencourt da Silva inscrita no livro de oradores para falar sobre a proteção de nascente localizada na comunidade de Bom Jesus, Assentamento Nova Fartura, Zona Rural deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. Após a manifestação da Vereadora Auri o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a administração em geral. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao Vereador Luis Fernando Vedana inscrito no livro de oradores para falar sobre a Administração em geral e sobre as marmitas disponibilizadas aos servidores públicos municipais. Nada mais havendo na presente Sessão o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 05 de setembro de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Handwritten signatures and notes:
- "Repetido" (Repeated)
- "Valentin B. Ramos" (likely Valdir Bageston de Ramos)
- "Auri" (likely Auri Bitencourt da Silva)
- "Luis" (likely Luis Fernando Vedana)
- "Cemin" (likely Josemar Antonio Cemin)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000227

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/09/05000227

Número / Ano	000227/2022
Data / Horário	05/09/2022 - 13:56:56
Ementa	Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 033/2022.
Autor	CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano


Adriano Faust
Secretário Administrativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 033/2022

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 033/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável.

EMENTA: "Institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná."

1. DO RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Senhor Darlei Trento encaminhou para a apreciação dos Vereadores em 29 de agosto de 2022 através do Ofício Nº 219/2022 o Projeto de Lei Nº 033/2022, onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para instituir no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná. O Projeto de Lei limita ao valor anual de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a serem gastos com premiações em competições sediadas somente na circunscrição do município mediante dotação orçamentária da Secretaria de Esporte e Cultura. Durante a realização da 24ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2022 o senhor presidente encaminhou o referido Projeto para a análise das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social concedendo para tanto o prazo regimental de 8 dias para que as mesmas se manifestassem.

2. DA ANÁLISE:

Após a análise da Comissão de Constituição e Justiça e com base no Parecer Jurídico em anexo a este parecer verificou-se que sob o aspecto da legitimidade a matéria encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal uma vez que é o Poder Executivo que detém a prerrogativa de iniciar tal processo legislativo. Portanto, não se verifica nenhum vício de iniciativa na propositura do projeto de Lei, uma vez que todas as competências foram respeitadas. O projeto de lei também demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior. Assim, sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência, quanto à iniciativa, não existindo obstáculos legais para a sua aprovação. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação e no mérito entendem os membros das comissões às quais a matéria foi encaminhada que a mesma deve ser acolhida uma vez que ao instituir o



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹²⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

presente programa o senhor prefeito está incentivando Esporte Amador no Município de Saudade do Iguaçu, Paraná.

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima, e com base em estudos técnicos das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei da matéria em análise deve ser aprovado.

Isto posto, as Comissões acima descritas opinam pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Henrique dos Santos
Membro


Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Celso Giacomini
Presidente


Felipe Forgiarini
Membro

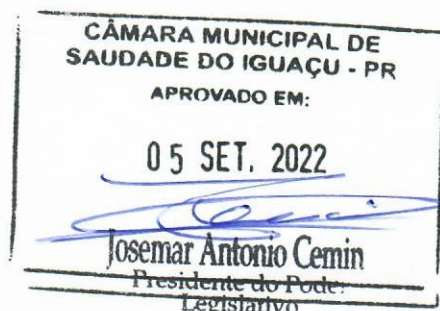

Clayton Jonathan Bitencourt
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luis Fernando Vedana
Presidente


Auri Bitencourt da Silva
Membro


Henrique dos Santos
Membro





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.
Ilma. Sra. Vereadora Auri Bitencourt da Silva.

Parecer Jurídico nº. 51/2022.

Projeto de Lei nº 33 de 26 de agosto de 2022:

Súmula: "Institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná".

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, apresenta Projeto de Lei para instituir incentivo ao esporte amador, em competições sediadas somente neste município e limitado ao valor anual de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mediante dotação orçamentária da Secretaria de Esporte e Cultura.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dos Critérios Legais

Mediante proposta do Sr. Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR, o mesmo apresenta Projeto de Lei para instituir incentivo ao esporte amador, em competições sediadas somente neste município e limitado ao valor anual de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mediante dotação orçamentária da Secretaria de Esporte e Cultura.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{14A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

O referido incentivo ao esporte amador além de ser limitado ao valor supra e mediante dotação orçamentária já alocada na respectiva secretaria, será regulamentado por Decreto Municipal.

Não há óbice que seja fomentado o esporte amador, conforme descrito no presente Projeto de Lei, ainda que, são módicos os valores dispendidos anualmente, portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do presente Projeto de Lei, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

164

Congratulações Nº 01/2022 de autoria dos Vereadores Auri Bitencourt da Silva, Clayton Jonathan Bitencourt e Setembrino Nath registrando votos de congratulações e aplausos ao atleta de Taekwondo Bryan Erkmann da Silva pela conquista da medalha de bronze no Campeonato Mundial Juvenil de Taekwondo realizado em Sofia, na Bulgária. O atleta foi o terceiro colocado na categoria +78 kg disputada na competição. 5º) Indicação Nº 085/2022, de autoria do Vereador Felipe Forgiarini indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo efetue o mais breve possível reparos na estrada vicinal que dá acesso à propriedade do senhor Laudir Zanesco, localizada na Comunidade de Alto Santa Rosa, Zona Rural deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 6º) Indicação Nº 086/2022, de autoria da Vereadora Auri Bitencourt da Silva indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realize ações voltadas ao fortalecimento da piscicultura no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná como a disponibilização de um técnico especializado para atender exclusivamente os produtores hoje existentes e os produtores interessados em investir nesta área em nosso Município, além da disponibilização imediata de máquinas e operadores para a manutenção dos tanques. 7º) Requerimento Nº 016/2022, de autoria do Vereador Felipe Forgiarini, solicitando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente encaminhe a esta Casa de Leis informações acerca do funcionamento do poço artesiano que abastece a comunidade de Alto Santa Rosa e de parte do Assentamento Nova Fatura, na zona rural deste Município de Saudade do Iguaçu/Pr. 8º) Requerimento Nº 017/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos



Volati 1 15 16 m
[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

174

solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis cópias de todos os processos do programa de incentivo às MEIs do Município contendo individualmente: Carta de intenções, orçamentos, lista dos beneficiados, gasto individual por beneficiado, notas fiscais, empenhos e fases de entrega. 9º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 031/2022. 10º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 033/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente os dois pareceres foram postos na Ordem do Dia. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 031/2022. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei nº 031/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 033/2022. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei nº 033/2022 que institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade



Frei log
Vol de 7 B 10 m
SA
Propriedade
Verão
2022



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

do Iguaçu, Paraná. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 083/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos termos da Lei Municipal 1.085/2017, de 05 de maio de 2017 efetue a construção de uma esterqueira ara armazenamento de dejetos animais junto à propriedade do Senhor Alberto Antoninho Drago na Comunidade de Linha Pães, Zona Rural deste Município. Nada mais havendo na Ordem do dia o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a administração em geral. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao Vereador Luis Fernando Vedana inscrito no livro de oradores para falar sobre salários e vantagens dos servidores municipais. Nada mais havendo na presente Sessão o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 12 de setembro de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Volobin B. Rosy
St. Bageston
Prada
M. C.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{13A}

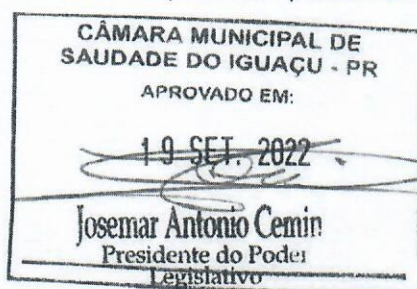
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Felipe Forgiarini efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Ofício Nº 231/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando Editais de audiência pública e solicitando permissão para a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização das mesmas no dia 28 de setembro de 2022 a partir das 09 horas. 2º) Ofício Nº 236/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 037/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.500,00 no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022. Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias. 3º) Ofício Nº 238/2022, encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 038/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que inclui os parágrafos 2º, 3º e 4º no art. 6º da Lei 1172/2018 de 21 de março de 2018. Sendo que o senhor presidente encaminhou o referido Projeto de Lei para as Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social para que apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias. 4º) Parecer Conjunto das Comissões de





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 032/2022. 5º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 035/2022. 6º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 036/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente os três Pareceres foram colocados na Ordem do dia. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 032/2022. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei nº 032/2022, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei nº 1.199 de 29 de maio de 2018. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 035/2022. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei nº 035/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, o



[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 036/2022. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei nº 036/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências. 8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 031/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 9º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 033/2022 que institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná. 10º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 085/2022, de autoria do Vereador Felipe Forgiarini indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo efetue o mais breve possível reparos na estrada vicinal que dá acesso à propriedade do senhor Laudir Zanescio, localizada na Comunidade de Alto Santa Rosa, Zona Rural deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 11º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 086/2022, de autoria da Vereadora Auri Bitencourt da Silva indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo



[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

22A

aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realize ações voltadas ao fortalecimento da piscicultura no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná como a disponibilização de um técnico especializado para atender exclusivamente os produtores hoje existentes e os produtores interessados em investir nesta área em nosso Município, além da disponibilização imediata de máquinas e operadores para a manutenção dos tanques. 12º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 016/2022, de autoria do Vereador Felipe Forgiarini, solicitando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente encaminhe a esta Casa de Leis informações acerca do funcionamento do poço artesiano que abastece a comunidade de Alto Santa Rosa e de parte do Assentamento Nova Fatura, na zona rural deste Município de Saudade do Iguaçu/Pr. 13º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 017/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis cópias de todos os processos do programa de incentivo às MEIs do Município contendo individualmente: Carta de intenções, orçamentos, lista dos beneficiados, gasto individual por beneficiado, notas fiscais, empenhos e fases de entrega. 14º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Moção de Aplausos e Congratulações Nº 01/2022 de autoria dos Vereadores Auri Bitencourt da Silva, Clayton Jonathan Bitencourt e Setembrino Nath registrando votos de congratulações e aplausos ao atleta de Taekwondo Bryan Erkmann da Silva pela conquista da medalha de bronze no Campeonato Mundial Juvenil de Taekwondo realizado em Sofia, na Bulgária. O atleta foi o terceiro colocado na categoria +78 kg disputada na competição. Após a aprovação da Moção de Aplausos o Senhor Presidente



Volante 7 H
163
Audi

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

convidou o atleta homenageado e o Professor Gilberto Morando treinador do mesmo a se manifestarem na Tribuna. Após a manifestação dos dois e nada mais havendo na Ordem do dia o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a administração em geral e sobre as Indicações e Requerimentos apresentados pelos Vereadores. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao Vereador Clayton Jonathan Bitencourt inscrito no livro de oradores para falar sobre a Administração em Geral. Nada mais havendo na presente Sessão o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 19 de setembro de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



essão.

Município de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.118-64	Data do Protocolo: 13/09/2022 08:56:55
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 63207e7943da2
Documento: REQUERIMENTO	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	Responsável: Nei Bocalon
Departamento de Destino: SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: OFICIO 83/2022 PROJETO 031 E 033 APROVADO NA ULTIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
Ação: PUBLICAR	

Relatório emitido por Nei Bocalon

13-09-2022 08:58:36

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO Nº 11864
Data: 13/09/22 Hora: 1000
Responsável: NEI
Ao: 404 God

S



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu²⁵⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 83/2022

Saudade do Iguaçu/Pr., 13 de setembro de 2022.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo os Projetos de Lei abaixo discriminados aprovados na 26ª Sessão Ordinária/2022, realizada às 18 horas do dia 12 de setembro de 2022:

- **Projeto de Lei nº 031/2022**, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.
- **Projeto de Lei Nº 033/2022**, de autoria do Prefeito Municipal onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para instituir no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo



Lei Ordinária-PMSI nº 1.488, de 15 de setembro de 2022

Institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná.

DARLEI TRENTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, o projeto de incentivo ao esporte amador, o qual será voltado as práticas esportivas anuais.

Art. 2º. São objetivos do Projeto Municipal de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito Municipal promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo de Saudade do Iguaçu – PR, dentro das reais possibilidades financeiras do município, a proceder com a premiação das equipes e atletas participantes dos campeonatos municipais.

§ 1º O valor total a ser gasto com as premiações será a quantia de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos reais). Os quais serão distribuídos aos vencedores dos campeonatos desenvolvidos no município.

§ 2º O valor descrito no Parágrafo 1º corresponde ao valor integral disponibilizado para ser usufruído dentro do período de um ano por todas as modalidades esportivas.

§ 3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao representante legal da equipe, mediante documento bancário nominal e/ ou recibo, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 4º. Além da quantia em espécie descrita no artigo anterior, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas às equipes e atletas participantes dos Campeonatos Municipais desenvolvidos no decorrer dos anos.

Art. 5º. O poder Executivo apenas premiará os eventos que contarem com a participação de no mínimo 3 (três) equipes por categoria na competição.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e/ou convênios com outros órgãos públicos bem como com instituições privadas para a realização de competições municipais.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do projeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Esporte e Cultura, ficando o Chefe o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 8º. A distribuição do valor determinado na presente Lei, será distribuído através de Decreto Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, 15 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTA

Prefeito Municipal